



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

INDICAÇÃO Nº 13,

De 13 de março de 2024,

Eu, Vereador **JOSÉ CARLOS BARBOSA- ZECA PETÊ** no uso de minhas atribuições legais e regimentais, venho por meio desta **INDICAR**, junto ao Chefe do Poder Executivo para que proceda estudos que se fizerem necessários para o fim de se verificar a viabilidade de se apresentar um Projeto de Lei que regularize a venda de imóveis construídos irregularmente em terreno pertencente a antiga Marginal Fepasa, cuja a propriedade hoje pertence a Prefeitura Municipal de Orlândia.

Tais estudos abrangeriam a metragem do imóvel, o valor por metro quadrado e a venda dos lotes por um preço justo e acessível, podendo ser dividido em várias parcelas para assim facilitar a vida da população que ocupa aquele local e que necessita dessa regularização.

Diante disso, requeiro que, nos termos regimentais, esta indicação seja submetida à apreciação do Plenário, e, caso aprovada, seja encaminhada ao Chefe do Executivo.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária para a regularização das áreas acima informadas, tendo em vista que recentemente este vereador foi procurado por diversos munícipes que construíram um “puxadinho” ou estenderam seus terrenos para além limite com a faixa da antiga Marginal Fepasa, cuja a área hoje pertence ao Município de Orlândia.

Segundo informações trazidas por esses moradores, todos residem ali há muitos anos e já ajuizaram ações de usucapião para que pudessem se tornar proprietários



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

daquela nua propriedade.

Ocorre que mesmo recorrendo ao Poder Judiciário, essas pessoas estão tendo dificuldades de regularizar seus imóveis e por isso, recorreram a este vereador como último grito para conseguirem regularizar seus lotes.

Após tomar conhecimento sobre a questão procurei o setor responsável e fui informado pelo Secretário de Obras, senhor Leonardo Alves, que seria possível fazer o levantamento de todas essas áreas, e juntos concluímos que essa situação somente poderia ser solucionada através de um Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo autorizando a venda destes lotes a estes moradores por um preço justo, acessível e em diversas parcelas.

Dessa forma, Prefeitura e munícipes sairiam ganhando. A Prefeitura aumentaria a receita de seus cofres, pois além do valor da venda, sobre esses lotes ainda incidiria o fato gerador do Imposto Predial Urbano – IPTU e os moradores teriam acesso a regularização de seus imóveis, através de escritura pública lavrada em Cartório de Imóveis, tornando-se proprietários do imóvel, solucionando assim o problema dessas famílias.

Diante do que foi acima exposto, apresento a presente indicação e requeiro aos senhores Vereadores apoio para a aprovação do mesmo.

Orlândia, dia 13 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA – ZECA PETÊ

Vereador



Câmara Municipal de Orlândia - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	30
Ementa	INDICAR, junto ao Chefe do Poder Executivo para que proceda estudos que se fizerem necessários para o fim de se verificar a viabilidade de se apresentar um Projeto de Lei que regularize a venda de imóveis construídos irregularmente em terreno pertencente a antiga Marginal Fepasa, cuja a propriedade hoje pertence a Prefeitura Municipal de Orlândia. Tais estudos abrangeriam a metragem do imóvel, o valor por metro quadrado e a venda dos lotes por um preço justo e acessível, podendo ser dividido em várias parcelas para assim facilitar a vida da população que ocupa aquele local e que necessita dessa regularização.
Autor	Jose Carlos Barbosa
Matéria	Indicação Legislativa 13/2024

Documento protocolado por **Elara** em **13/03/2024 15:17:51**


Elara de Felipe Antonio
Assessora de Gabinete